



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 014/2023

SÚMULA: “Substitui o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde - CMS – Gestão 2022 -2023, do Município de Mirador e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

DECRETA

ART. 1º. Fica substituído o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde – CMS – Gestão 2022 -2023, do Município de Mirador, conforme o art. 9º. da Lei Municipal nº. 063/2009, de 14 de outubro de 2009, conforme descrito abaixo:

MEMBROS	CPF
PRESIDENTE	
José Augusto Soares dos Reis	187.464.032-72
VICE-PESIDENTE	
Célia Santos Rocha	502.458.214-49
SECRETÁRIO EXECUTIVO	
Pablo Ferreira dos Santos	013.990.682-70

ART. 2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2023, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04